

CARTA CIRCULAR CCPFC - FE 01/2015

ASSUNTO: Orientações para o preenchimento do formulário de candidatura dos cursos de formação especializada

Passados cerca de dois anos da divulgação da Carta Circular CCPFC-FE № 1/2013, constata-se que continuam a existir falhas na instrução dos processos de acreditação dos cursos de formação especializada, as quais, por vezes, dificultam e tornam morosa a análise dos referidos processos.

Não deixando de reconhecer a autonomia de cada instituição na concepção e organização dos respectivos cursos, o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, procurando facilitar a harmonização dos processos de acreditação, decidiu elaborar e difundir o seguinte conjunto de orientações:

1. Apresentação do curso de formação especializada (ponto 1.1 do formulário de candidatura)

Neste campo sublinha-se a necessidade de especificar, com clareza:

- (1) Na edição o ano lectivo de início do curso e o local de realização;
- (2) A modalidade do curso de acordo com o art.º 5º do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, tendo em conta as modalidades de formação previstas: CESE, Licenciatura, Diploma de Pós-licenciatura, Parte curricular de um Mestrado, Mestrado e Doutoramento;
- (3) O tipo de frequência presencial ou a distância.
- 2. Objectivos a atingir e sua adequação ao perfil de formação respectivo (ponto 1.2 do formulário de candidatura)

Neste campo do formulário torna-se imprescindível a explicitação clara e concisa de dois aspectos:

(1) Apresentação dos objectivos do curso;

- (2) Articulação dos objectivos com o perfil de formação respectivo, definido no Despacho Conjunto nº 198/99, de 15 de Fevereiro, ou na Portaria nº 680/2000, de 29 de Agosto.
- 3. Explicitação da relação entre as unidades curriculares/módulos e os objectivos e perfil de competências definidas (ponto 1.4 do formulário de candidatura)

No ponto 1.4 do formulário de apresentação do curso de formação especializada apenas deve ser preenchido o quadro disponibilizado para o efeito, sendo necessário indicar os objectivos e as competências a desenvolver para cada unidade curricular/módulo. Estas competências constam do Despacho Conjunto nº 198/99, de 15 de Fevereiro, e da Portaria nº 680/2000, de 29 de Agosto.

Tem vindo a verificar-se que em algumas unidades curriculares/módulos não é clara a relação entre os conteúdos que abordam, os objectivos do curso e o perfil de competências. Torna-se, por isso, necessário maior rigor na articulação destas dimensões, em particular nas unidades curriculares/módulos que integram a componente de formação específica e a componente de formação orientada para a elaboração, desenvolvimento e avaliação de um projecto na área de especialização.

 Apresentação do "Regime de avaliação e frequência" (ponto 1.6 do modelo de apresentação do curso) e do "Regulamento da componente de projecto" (ponto 1.7 do modelo de apresentação do curso)

Tem vindo a verificar-se que em alguns processos, no preenchimento dos pontos 1.6 e 1.7 do modelo de apresentação do curso, apenas é indicado o órgão e data de aprovação, sem a transposição dos regulamentos. Solicita-se que os documentos ("Regime de avaliação e frequência" e "Regulamento da componente de projecto") sejam anexados ao processo ou que o seu conteúdo seja transcrito nos campos adequados.

5. Programas das unidades curriculares/módulos (ponto 2)

Aspectos a ter em conta na elaboração dos programas das unidades curriculares/módulos:

a) Adequação do docente aos conteúdos da unidade curricular

Na fundamentação da adequação do docente aos conteúdos da unidade curricular devem ser seleccionados os elementos do *Curriculum Vitae* do docente que demonstram essa adequação.

b) Introdução

Na introdução de cada programa deve explicitar-se a contribuição da unidade curricular/módulo para os objectivos do curso, apresentados no ponto 1.2 do formulário.

c) Conteúdos

Os conteúdos de cada unidade curricular/módulo devem estar em sintonia com os objectivos da unidade curricular/módulo e devem ser apresentados de forma clara e aprofundada.

d) Metodologia, Estratégia e Métodos de Avaliação

- d.1) Tendo em conta que os perfis de formação incluem diversas competências de índole prática, é importante que a(s) metodologia(s) a adoptar em cada unidade curricular/módulo se estruture(m), sempre que possível, na interface entre a dimensão mais conceptual da formação e a sua concretização prática.
- d.2) As metodologias de ensino e os métodos de avaliação nas várias unidades curriculares do curso devem ajustar-se aos objectivos definidos em cada uma delas, não sendo aconselhável que se proceda ao mero decalque daqueles aspectos de unidade para unidade.

e) Bibliografia

As referências bibliográficas constituem elementos científicos e pedagógicos estruturantes das unidades curriculares. Deve por isso, para cada unidade curricular, ser indicado um máximo de 10 (dez) referências actuais (pelo menos 40% deverão dizer respeito aos últimos 5 anos) e ajustadas aos conteúdos a leccionar.

6. Cursos realizados a distância (ponto 5)

A(s) proposta(s) de cursos de formação especializada na modalidade de ensino a distância devem:

(1) Incluir uma fundamentação detalhada do curso em que se relevem as vantagens do recurso a esta modalidade formativa;

- (2) Construir os programas das unidades curriculares/módulos ajustando a metodologia, as estratégias e os métodos de avaliação, à modalidade de ensino a distância;
- (3) Integrar nos programas o estipulado no regulamento quanto às sessões presenciais, em particular no domínio da avaliação.

·Braga, 1 de Junho de 2015.

O Presidente do CCPFC

João Lopes